

Prefeitura de São Caetano e USCS fazem parcelamento de débitos

O morador de São Caetano em dívida com a município pode se beneficiar com o PPD (Programa de Parcelamento de Débitos). A iniciativa oferece condições diferenciadas para os contri-

buintes regularizarem seus débitos. O PPD 2024 terá vigência até o dia 30 de dezembro.

O PPD oferece até 100% de desconto nos juros, multas moratórias e

honorários advocatícios para quem fizer o pagamento à vista. Mas é possível também parcelar os débitos em até 60 vezes.

Podem ser parcelados débitos de ISS

(Imposto Sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e ISS da construção civil etc.

Página 3

Prefeitura e USCS fazem parcelamento de débitos

O morador de São Caetano em dívida com a município pode se beneficiar com o PPD (Programa de Parcelamento de Débitos). A iniciativa oferece condições diferenciadas para os contribuintes regularizarem seus débitos. O PPD 2024 terá vigência até o dia 30 de dezembro.

O PPD oferece até 100% de desconto nos juros, multas moratórias e honorários advocatícios para quem fizer o pagamento à vista. Mas é possível também parcelar os débitos em até 60 vezes.

Podem ser parcelados débitos de ISS (Imposto Sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e ISS da construção civil, além de multas e taxas (exceto multas de trânsito).

De acordo com a secretaria de Fazenda do município, incluem-se no PPD/2024 até mesmo os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitados.

Os interessados em aderir ao Programa devem se dirigir ao Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651). Não é necessário agendamento. O atendimento do Atende Fácil é de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h.

O munícipe deve retirar senha na recepção para a Secretaria da

Fazenda.

Dúvidas: dividaativa@saocaetanodosul.sp.gov.br

Mais informações no Diário Oficial Eletrônico desta quinta, pelo link: <https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/download/VisualizadorDocumento.aspx?docID=2095>

USCS

O Diário Oficial da última quinta-feira (21) traz, a lei que institui o PRD (Programa de Regularização de Débitos) da USCS (Universidade Municipal de São Caetano do Sul).

O PRD da USCS visa à quitação de débitos relacionados à prestação

de serviços educacionais da universidade até dezembro de 2023, com desconto em juros e multas.

O projeto prevê o pagamento à vista e parcelado em até 36 vezes. Caso o devedor opte pelo pagamento à vista, haverá desconto na totalidade da multa e juros moratórios.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Imprensa ABC - SP

Seção: Política **Página:** Capa + página 3